



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2014



Revoga a Portaria CRMV-GO nº 56, de 16/10/2013 e nomeia Pregoeiro Oficial e substituto.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de designar Pregoeiro para conduzir os processos de licitação na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRMV-GO nº 56, de 16 de outubro de 2013.

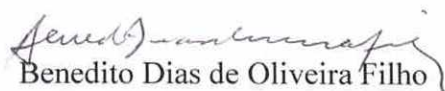
Art. 2º - Nomear o servidor Raphael Henrique Carvalho Soares de Souza para ser o Pregoeiro Oficial do CRMV-GO.

Art. 3º - Na ausência do Pregoeiro Oficial do CRMV-GO, fica designado o seu substituto, o servidor Alessandro Miranda de Siqueira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

Ciente em 09/10/2014

Alessandro Miranda de Siqueira
Seção de Fiscalização e RT
CRMV-GO
Mat: 122/2013



Avenida Universitária, nº 2169 Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário
CEP 74610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3269-6500
E-mail: crmvggo@crmvggo.org.br
Home Page: www.crmvggo.org.br



Certificado de Participação

Certificamos que

Alessandro Miranda de Siqueira

Participou com aproveitamento do Curso:

*" Formação de Pregoeiro - Pregão Eletrônico,
Presencial e o Sistema de Registro de Preços
com Enfoque na Lei Complementar 123/06,
Voltado às Aquisições Públicas. "*

Carga horária: 21 horas

Período: 09 a 11 de Junho de 2014

Turno: Integral

Registro nº 0177/14



Prof.ª *Antonieta*
Cursos & Capacitação

[Signature]
EMPRESA

[Signature]
Instrutor(a):
Augusto César Nogueira Souza

Goiânia-GO, 11 de Junho de 2014

LOCAL E DATA

Conteúdo Programático

"FORMAÇÃO DE PREGOIRO - PREGÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ENFOQUE NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, VOLTADO AS AQUISIÇÕES PÚBLICAS"

1. O que é o Pregão?
 - 1.1. Quando pode ser utilizado?
 - 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e contratações de Serviços?
 - 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
 - 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
 - 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
 - 1.6. Histórico do Pregão - Base Legal.
 - 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
 - 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
 - 1.9. Pregão Presencial.
 - 1.10. Pregão Eletrônico.
 - 1.11. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 5.504/2005.
 - 1.12. Portaria Interministerial nº 217, 31.07.2006 - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda - Dispõe Sobre Limites, Prazos e Condições para a Execução do Decreto nº 5.504/2005.
2. Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio
 - 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?
 - 2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
 - 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
 - 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.
3. Procedimentos do Pregão - Inversão das Fases do processo
 - 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.
 - 3.1.1. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.
 - 3.1.2. Excesso de burocracia, falta de planejamento nas contratações.
 - 3.1.3. Elaboração do termo de Referência, observando as experiências do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.
 - 3.1.4. Elaboração do Edital / Requisitos / Exigências.
 - 3.1.5. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.
 - 3.2. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.
 - 3.2.1. Publicação do Edital.
 - 3.2.2. Prazos e onde publicar.
 - 3.2.3. A Publicação nos Sites da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?
 - 3.2.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.
 - 3.2.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?
4. Atribuições da Autoridade Competente, do Pregoeiro e do Licitante
 - 4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.
5. Sessão Pública do Pregão Presencial e Eletrônico
 - 5.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.
 - 5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br - Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem onus - Portaria nº 16/SULTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 37/SULTI/MPOG, de 18.06.2012 - Estabelece procedimentos para acesso ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não migrantes do Sistema de Serviços Gerais - SSGS, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
 - 5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.
 - 5.1.4. Chave de Identificação e Sema do Licitante.
 - 5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.
 - 5.1.6. Regências de Habilitação dos Licitantes.
 - 5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.
 - 5.1.7. O processo de Negociação.
 - 5.1.7. Implantação da disputa.
 - 5.1.8. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.
 - 5.2. Recursos.
 - 5.2.1. Procedimentos / Prazos / Situações.
 - 5.2.2. Acolação ou não pelo Pregoeiro.
6. Adujucação e Homologação do Processo Licitatório.
 - 6.1. Ata Eletrônica
7. Aplicação de Penalidades - Garantia a prévia defesa.
 - 7.1. Procedimentos.
 - 7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.
 - 7.3. Consequências para as empresas penalizadas.
8. Vantagens do Pregão.
9. Procedimentos do Pregão Eletrônico pela Internet.
10. Composição do Processo Licitatório para análise pelos Órgãos de Controle.
11. O Pregão para Registro de Preços na forma do novo Decreto nº 7.892 de 23.01.2013.
 - 11.1. Histórico do Registro de Preços - Base Legal.
 - 11.2. Definições.
 - 11.2.1. O que é o Sistema de Registro de Preços - SRP
 - 11.2.2. Em quais Modalidades de Licitação poderá realizar o Registro de Preços?
 - 11.2.3. Ata de Registro de Preços.
 - 11.2.4. Órgão Gerenciador.
 - 11.2.5. Órgão Participante.
 - 11.2.6. Participante Extraordinário. (CARONA)
 - 11.3. Situações em que poderá ser aplicados o Registro de Preços.
 - 11.3.1. Característica do objeto.
 - 11.3.2. Não obrigatorialidade de Comarlar
 - 11.3.3. Poderá usar o Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática?
 - 11.3.4. Entrega parcelada.
 - 11.3.5. Necessidade do objeto por mais de um órgão/entidade.
 - 11.4. Atribuições:
 - 11.4.1. Órgão Gerenciador.
 - 11.4.2. Órgão Participante.
 - 11.4.3. Participante Extraordinário. (CARONA)
 - 11.5. Ata de Registro de Preços
 - 11.5.1. Validade
 - 11.5.2. Assinatura
 - 11.5.3. Publicação no Diário Oficial
 - 11.5.4. Prorrogação da Vigência
 - 11.5.5. Alterações
 - 11.5.6. Formalização do Contrato
 - 11.5.7. Instrumentos que substituem o contrato
 - 11.6. Cancelamento do Registro de Preços
 - 11.6.1. Motivos
 - 11.6.2. Procedimentos
 - 11.7. Gestão do Contrato
 - 11.7.1. Indicação do Gestor do Contrato na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93
 - 11.7.2. Atribuições e Responsabilidades
 - 11.7.3. Capacitação do Gestor de Contrato
 12. Aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 - Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte nas Aquisições Públicas.
 - 12.1. Cumprimento do Decreto nº 6.204, de 06.09.2007 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.
 - 12.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 - 12.3. Habilitação das MES e EPP para participação nas licitações públicas.
 - 12.4. Tratamento Favorável e Diferenciado para ME e EPP.
 - 12.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)
 - 12.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:
 - 12.6.1. Limite de até R\$800.000,00 (Oitenta Mil Reais) - Exclusivo para ME e EPP.
 - 12.6.2. Subcontratação de ME e EPP até 30% (Trinta por Cento) do valor total licitado.
 - 12.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP.
 - 12.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorável e Diferenciado das MES e EPP.
 - 12.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as MES e EPP.